

DECRETO Nº 3.974 DE 02 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10. 301. 0025. 2041. 0000 – Fortalecendo a Atenção Básica
3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 273- Fonte 05 –Transf. e convênios federais – vinc.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10. 301. 0025. 2041. 0000 – Fortalecendo a Atenção Básica
3. 3. 90. 30. 00 - Material de Consumo
Ficha 265- Fonte 05 –Transf. e Convênios Federais – vinc.....R\$ 100.000,00

10. 301. 0025. 2041. 0000 – Fortalecendo a Atenção Básica
3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 271- Fonte 01–TesouroR\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

